

REGISTRO DE LICENÇA Nº 976/2009 -10º DS

O CHEFE DO 10º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL NO CEARÁ, no uso da competência de que trata o item VII do artigo 5º da Portaria nº 347, de 29 de setembro de 2004, e de acordo com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, ambas do Diretor-Geral do DNPM, e, ainda, considerando a Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, resolve:

I - Autorizar o Registro da Licença nº 09/2009, de 17 de julho de 2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em nome da firma **EIT – Empresa Industrial Técnica S.A.**, inscrita no **cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/CPF)** sob o nº 08.402.620/0001-69, com sede na Rua Dr. José Lourenço, 870, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para extrair a substância mineral **SAIBRO**, numa área de **49,63(Quarenta e nove hectares e sessenta e três ares)**, delimitada por um polígono que tem seus vertes coincidentes com os pontos de Coordenadas Geodésicas SAD 69 descritos a seguir:

Área (ha):	49,63														
Cota mínima (m):	0.0	Cota máxima (m):	0.0												
Latitude do ponto de amarração:	-07°27'38"690	Longitude do ponto de amarração:	-38°46'03"350												
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00												
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N												
Vértices:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Latitude</th> <th>Longitude</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-07°27'38"690</td> <td>-38°46'03"350</td> </tr> <tr> <td>-07°27'16"280</td> <td>-38°46'03"350</td> </tr> <tr> <td>-07°27'16"280</td> <td>-38°46'26"860</td> </tr> <tr> <td>-07°27'38"690</td> <td>-38°46'26"860</td> </tr> <tr> <td>-07°27'38"690</td> <td>-38°46'03"350</td> </tr> </tbody> </table>			Latitude	Longitude	-07°27'38"690	-38°46'03"350	-07°27'16"280	-38°46'03"350	-07°27'16"280	-38°46'26"860	-07°27'38"690	-38°46'26"860	-07°27'38"690	-38°46'03"350
Latitude	Longitude														
-07°27'38"690	-38°46'03"350														
-07°27'16"280	-38°46'03"350														
-07°27'16"280	-38°46'26"860														
-07°27'38"690	-38°46'26"860														
-07°27'38"690	-38°46'03"350														

II - Em terrenos de terceiros, localidade Sítio Recanto, Município de Mauriti, Estado do Ceará.

III - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 17 de julho de 2013 (DNPM Nº 800.310/2009). **Cód. 7.30**

IV - Nos termos dos artigos 10º e 17º da Portaria DNPM nº 266/2008, combinado com o artigo 6º da Resolução nº 010 do CONAMA, a extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da Licença Ambiental de Operação.

Publique-se.

Fortaleza (CE), 09 / 09 / 2009

*Fernando*  
**FERNANDO ANTÔNIO DACOSTA ROBERTO**  
Chefe do 10º Distrito do DNPM/CE

